

Unidade Orçamentária: 08.04, Funcional programática: 10.302.0034.2098, Natureza Econômica: 33.50.43.00, Fonte de Recurso: RP (1.500.1002).

Valor: 772.470,00

Parlamentares: Ilderson Pereira Silva
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Concedente: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Convenente: ASSOCIAÇÃO DA AMAZÔNIA
Data de Emissão: 5 de julho de 2024
Vigência: 31 de dezembro de 2024.

Boa Vista/RR, 24 de março de 2026.

Alan Freitas Da Rocha
Secretário Municipal de Saúde Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE

ERRATA

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o extrato do Convênio nº 008/2024/SMSA – Emenda Impositiva, atrelado ao Processo nº 21372/2024 – SMSA, publicado no Diário Oficial do Município – DOM nº 6179, de 30 de agosto de 2024.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE CONVÊNIO

Unidade Orçamentária: 08.03, Funcional programática: 10.301.0033.2094, Natureza Econômica: 33.50.43.00, Fonte de Recurso: RP (1.500.1002).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Concedente: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Convenente: INSTITUTO SOCIAL + VIDA
Data de Emissão: 5 de julho de 2024
Vigência: 31 de dezembro de 2024.

LEIA-SE:

Unidade Orçamentária: 08.03, Funcional programática: 10.301.0033.2094, Natureza Econômica: 33.50.43.00, Fonte de Recurso: RP (1.500.1002).

Valor: 2.818.416,90

Parlamentares: Vavá do Thianguá (704.604,23), Leonel Oliveira (704.604,23), Daniel Mangabeira (704.604,22), Adjama Gonçalves (704.604,22)

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Concedente: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Convenente: INSTITUTO SOCIAL + VIDA
Data de Emissão: 5 de julho de 2024
Vigência: 31 de dezembro de 2024.

Boa Vista/RR, 24 de março de 2026.

Alan Freitas Da Rocha
Secretário Municipal de Saúde Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL

ERRATA

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o extrato do Contrato Administrativo nº 819/2025/SMSA, vinculado ao Processo nº 027340/2024 – SMSA, publicado no Diário Oficial do Município – DOM nº 6517, de 21 de janeiro de 2026:

ONDE SE LÊ:

Data de Emissão do Contrato: 13 de novembro de 2025.

LEIA-SE:

Data de Assinatura do Contrato: 25 de novembro de 2025.

Boa Vista/RR, 23 de março 2026.

Cláudio Galvão Dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 12/2026/SMAAI/SOF/DIVOF

(NUP.9.158083/2026)

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais e gestora do contrato nº 133-SMAAI/SOF/DIVOF/2026, referente ao processo nº 4355/2026-SMAAI desmembrado do processo matriz nº 27096/2024-SMSA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

Art. 2º – Esta portaria terá seus efeitos contados a partir da publicação no Diário Municipal de Boa Vista.

Nome	Matrícula	Fiscal/Gestor	Processo nº
Rodolpho da Silva Galvão	955328	Fiscal	4355/2026
Cassio Paixão de M. Costa	955148	Fiscal Substituto	
Alyne Graziella Madeira Inácio	851135	Gestora	

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 13/2026/SMAAI/SOF/DIVOF

(NUP.000.9.158191/2026)

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais e gestora do contrato nº 142-SMAAI/SOF/DIVOF/2026, referente ao processo nº 4340/2026-SMAAI desmembrado do processo matriz nº 16762/2025 – SMSA, cujo objeto é a contratação de EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS PARA ATENDER ÀS SUPERINTENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA E SECRETARIAS PARTICIPANTES.

Art. 2º – Art. 2º – Esta portaria terá seus efeitos contados a partir da assinatura do contrato.

Nome	Matrícula	Fiscal/Gestor	Processo nº
Rodolpho da Silva Galvão	955328	Fiscal	4340/2026
Cassio Paixão de Menezes Costa	955148	Fiscal Substituto	
Alyne Graziella Madeira Inácio	851135	Gestora	

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 4355/2026-SMAAI.
Espécie: Contrato nº 133-SMAAI/SOF/DIVOF/2026.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA (ÓRGÃO GE-

RENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 129.920,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos e vinte reais)

Unidade Orçamentária: 1201 Funcional Programática: 20 573 0054 2510 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 1 500 0000 (próprio).

Contratante: Município de Boa Vista-RR.

Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI.

Contratada: ECOART SOLUÇÕES LTDA – CNPJ: 11.781.576/0001-50

Data da Assinatura: 19 de março de 2026.

Vigência: Será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato podendo ser prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021 c/c o artigo 109 do Decreto Municipal nº 049/2024.

Cezar Carlos Soto Riva

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 4340/2026-SMAAI.

Espécie: Contrato nº 142-SMAAI/SOF/DIVOF/2026.

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS PARA ATENDER ÀS SUPERINTENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA E SECRETARIAS PARTICIPANTES .

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$2.898,60 (Dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)

Unidade Orçamentária: 1201 Funcional Programática: 20.122.0054.2198 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00

Fonte de Recursos: 1 500 0000 (próprio).

Contratante: Município de Boa Vista-RR.

Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI.

Contratada: COMERCIAL JANDAIA LTDA – CNPJ: 22.379.413/0001-61.

Data da Assinatura: 23 de março de 2026.

Vigência: A vigência contratual deverá ficar adstrito aos créditos orçamentários, até 31 de dezembro do corrente ano, contados a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

Cezar Carlos Soto Riva

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 PARA PARTICIPAÇÃO NO PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO – PMDA 2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS (SMAAI), torna público e lança o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA para conhecimento dos produtores da agricultura familiar de Boa Vista/RR interessados em participar do Plano Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio – PMDA 2026 – Primeiro e segundo semestre, nos termos da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

1. DO OBJETO

1.1. Fomento à agricultura familiar no Município de Boa Vista a partir do fornecimento subsidiado de insumos agrícolas (Calcário, Superfosfato Simples, NPK, Cloreto de Potássio, Ureia, Composto Orgânico, Sementes e Biológicos), disponibilizados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas do Município de Boa Vista-RR (SMAAI) mediante contraprestação financeira pelos agricultores habilitados para participarem do programa, promovendo o desenvolvimento e fortalecimento da produção agropecuária.

2. DA FONTE DE RECURSOS

2.1. Os recursos orçamentários para atender à despesa a ser contratada estão assegurados no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

– Unidade Orçamentária: 1201

– Programa: 20 606 0057

– Elemento de despesa: 3.3.90.62

– Fonte: Recursos Próprios.

– Valor estimado: R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais)

3. DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PMDA 2026

3.1. As cooperativas interessadas em participar do PMDA 2026 deverão entregar a documentação de habilitação na SMAAI no período de 06 a 10 de abril de 2026;

3.2. Os agricultores e associações interessadas em participar do PMDA 2026 deverão dirigir-se até a cooperativa a qual estejam cooperados para formalizar seu cadastro no período de 13 até 24 de abril de 2026 para as culturas de inverno (primeiro semestre) e de 20 de julho a 07 de agosto de 2026 para as culturas irrigadas (segundo semestre).

4. DAS CONDIÇÕES BÁSICAS PARA HABILITAÇÃO**4.1. Poderão habilitar-se ao PMDA 2026:**

4.1.1. Como instituição integradora somente as cooperativas agrícolas;

4.1.2. Pessoas físicas, maiores de 18 anos que possuam a CAF e desenvolvam atividade prioritariamente na agricultura familiar desde que estejam vinculados a uma cooperativa ou associação de agricultores familiares;

4.1.3. Associações que estejam obrigatoriamente vinculadas a uma cooperativa e desde que haja no mínimo 03 (três) associados interessados;

4.1.4. As associações que participarem do PMDA 2026 através das cooperativas poderão utilizar os insumos para plantar em área coletiva ou individual dos associados;

4.2. A SMAAI notificará formalmente as cooperativas da decisão quanto ao deferimento ou indeferimento do requerimento de inscrição ao presente edital. Caberá às cooperativas informarem seus cooperados quanto a decisão, com devolutiva à SMAAI constando a data de notificação de cada cooperado;

4.3. O limite por contrato para participação no PMDA 2026 será condicionado à quantidade de insumos disponíveis na SMAAI, bem como da capacidade da execução de todas as etapas que viabilizem a produção;

4.4. Cooperativas, associações e produtores que participaram de PMDA nos exercícios de 2018 a 2025 somente poderão participar se estiverem adimplentes perante o Município com as obrigações destes exercícios;

4.4.1. A verificação da adimplência se dará:

I – Mediante relatório anual de prestação de contas das cooperativas encaminhados à SMAAI para quem acessou o PMDA no período de 2018 a 2020;

II – Mediante consulta ao sítio AdmTributos da Prefeitura de Boa Vista para quem acessou o PMDA no período de 2021 a 2025;

III – Mediante consulta nas duas modalidades caso o agricultor tenha acessado o PMDA em ambos os períodos;

4.5. A cooperativa deverá garantir a sua capacidade técnica para o preparo do solo e plantio da área, requerida e atestada aos seus cooperados emitindo uma declaração simples de capacidade do atendimento (Anexo V);

4.6. Em caso de contrato de arrendamento da área a ser beneficiada pelo PMDA, o proprietário deverá ser avalista do arrendatário;

4.7. Cada produtor terá direito a 01 (um) contrato anual através do fornecimento de insumos até o limite de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por semestre;